



Esclarecimento n° 07

Processo: 02800/17

Pregão Eletrônico n° 006/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de sistema de inteligência geográfica para monitoramento contínuo da cobertura vegetal e uso da terra a partir de automatização de processamento digital de imagens de satélite em ambiente de computação na nuvem.

QUESTIONAMENTOS

1 - O Edital republicado traz, em seu item 21.8 "a", novamente a exigência da Licitante apresentar Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente, ainda que já tenha havido resposta sobre a desnecessidade do registro no CREA (Esclarecimento 01). Considerando que o Edital republicado não sofreu alteração nesse sentido, solicitamos o esclarecimento adiante.

O serviço a ser contratado é majoritariamente de Desenvolvimento de Sistema, conforme expresso no título do edital: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de sistema de inteligência geográfica para monitoramento contínuo da cobertura vegetal e uso da terra a partir de automatização de processamento digital de imagens de satélite em ambiente computacional na nuvem.

Considerando que o escopo a ser contratado se enquadra em serviço de TI - Tecnologia da Informação, e que, até o momento, não existe Entidade Profissional competente/ Conselho de Classe instituído para regulamentação dos Profissionais de TI, entendemos que para o serviço ora contratado não é necessária a apresentação de Registro em entidade profissional. Nosso entendimento está correto?

2 - Considerando o item 21.9 "c" do edital, sobre a Qualificação econômico-financeira, vislumbramos exigência de apresentação de patrimônio líquido mínimo, cuja comprovação será "feita relativamente à data de apresentação da proposta". Persiste uma dúvida acerca da forma de comprovação do Patrimônio Líquido da data da apresentação da proposta.

Considerando que o Edital menciona que o Patrimônio Líquido mínimo deverá ser comprovado relativamente à data de apresentação da proposta, questionamos se poderemos comprovar o valor de patrimônio na data da apresentação da proposta através de Balanço Especial/Intermediário e Declaração emitida pelo contador.

Esclareça-se que o Balanço Especial/Intermediário é o Balanço apurado referente aos meses já findados do exercício ainda em aberto, devidamente assinado pelo contador e pelo representante

legal da empresa, e, na visão da jurisprudência e doutrina, é o documento definitivo que retrata a situação empresarial no curso do exercício.

Assim, entendemos que o documento hábil à comprovação da Patrimônio Líquido referente à data da apresentação da proposta será o Balanço Especial/Intermediário. Nosso entendimento está correto?

3 - O item 21.9 "d" do Edital traz a exigência de apresentação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante, que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira. Com relação a esse item, entendemos que para atendimento deverá ser apresentada declaração contendo os compromissos referentes à débitos financeiros assumidos pela licitante e ainda apresentação dos índices oficiais. Nosso entendimento está correto?

4 - Conforme equipe técnica exigida, é solicitado para o Profissional 5, os requisitos: *Especialista em sensoriamento remoto, agricultura e meio ambiente Profissional com formação de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou formação compatível; pós-graduação em Sensoriamento Remoto. Experiência em trabalhos de geoprocessamento e sensoriamento remoto para projetos ambientais; experiência em execução de serviços de análise, classificação temática e detecção de mudanças a partir de imagens de satélite.*

Entendemos que um profissional com formação superior em Arquitetura e mestre em Sensoriamento Remoto, com experiência em trabalhos de geoprocessamento e sensoriamento remoto para projeto ambientais, execução de serviços de análise, classificação temática e detecção de mudanças a partir de imagens de satélite, possui credencias compatíveis com as exigidas no edital atendendo ao item em questão, nosso entendimento está correto?

5 - Conforme equipe técnica exigida, é solicitado para o Profissional 5, os requisitos: *Analista em desenvolvimento de software com ênfase em computação na nuvem para processamento de imagens de satélite. Profissional com formação de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação; mestrado em Engenharia de Software. Deve possuir experiência em: análise e desenvolvimento de software; experiência em programação e extração de informação de séries temporais de dados de imagens de satélite; análises e desenvolvimento de aplicações para extração de informações de dados de sensoriamento remoto através de plataforma em nuvem para extração de atributos, classificação e filtro de dados?*

Entendemos que um profissional que acumula as titulações de mestre e doutor nas áreas de conhecimento de Ciência da Computação e Matemática Computacional, voltado para séries temporárias possui credencias equivalente a titulação de mestre solicitada no edital, visto que a experiência determinada para o Profissional 5, trata-se do conhecimento de extração de informações a partir de séries temporais, nosso entendimento está correto?



6 - Conforme descreve o Termo de Referência, em seu item Escopo dos Serviços, no parágrafo Licença para 36 meses de acesso a plataforma de computação na nuvem., e também em seu item PRODUTO 6: Licença para 36 meses de acesso a ambiente de Computação na Nuvem com Recursos de Processamento Digital de Imagens de Satélite, entendemos que a plataforma de computação na nuvem, bem como as APIs utilizadas para o desenvolvimento dos módulos do sistemas deverão ser licenciadas à CONTRATANTE durante o período de 36 meses.

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimentos informamos o seguinte:

1 - O entendimento está correto, considerando a inexistência de entidade profissional competente para as empresas/profissionais do ramo de TI.

2 - O entendimento está correto.

3 - O entendimento está parcialmente correto. Além dos índices oficiais, deverá ser apresentada declaração contendo os contratos assumidos, incluindo nome do contratante, valor do contrato e percentual de execução, devendo ser rasurado o nome e endereço dos contratantes que forem objeto de cláusula de confidencialidade.

4 - Sim, este entendimento está correto.

5 - Sim, este entendimento está correto.

6 - Sim, este entendimento está correto.

Salvador/ BA, 23 de Outubro de 2.017

João Paulo Castro Barbosa

Pregoeiro